



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 2868, DE 6 DE JUNHO 2014**

Autoriza o Poder Executivo a receber a doação de uma área de terra urbana de propriedade do Município de Porto Walter.

**Data de Criação**

06/06/2014

**Data de Publicação**

10/06/2014

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11324, de 10/06/2014

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Municípios E Desenvolvimento Regional
- Doação de bens

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI N. 2.868, DE 6 DE JUNHO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a receber a doação de uma área de terra urbana de propriedade do Município de Porto Walter.”

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo a receber em doação, do Município de Porto Walter, o imóvel urbano localizado na Rua Mamed Cameli, lote 15, quarteirão n. 19 A, com área de 450,00m<sup>2</sup>, a ser desmembrada da matrícula n. 6.661, nos termos da Lei n. 186, de 23 de abril de 2013.

**Art. 2º** Na área em referência fica o Poder Executivo autorizado a construir uma fábrica de gelo em escamas.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da construção correrão por conta de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Pesca e Agricultura – MPA.

**Art. 4º** Será precedida de processo licitatório a contratação de empresa para construção da fábrica mencionada no art. 2º desta lei, que deverá ser acompanhada pela Secretaria de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF e por engenheiro civil designado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 6 de junho de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis e 53º do Estado do Acre.

**TIÃO VIANA**

Governador do Estado do Acre